



PREFEITURA DE
IBIRIMIR
Fazendo mais por você
Gabinete Municipal

Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibirimir - PE - CEP: 56580-000
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: gabinete@ibirimir.pe.gov.br

PORTARIA GP 621/2025

O Prefeito do Município de Ibirimir,
Estado de Pernambuco, da República
Federativa do Brasil, *José Welliton de
Melo Siqueira*, no exercício legal de
suas atribuições;

CONSIDERANDO o que dispõe os termos do Artigo 103 da Lei 6.123 de
20.07.1968 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este
Município através da Lei Municipal nº 456/99;

CONSIDERANDO o requerimento de férias do(s) servidor(es) abaixo
descrito(s).

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** férias regulamentares referente ao período aquisitivo
abaixo descrito, ao(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo, lotado(s) na **Secretaria de Saúde**
deste município.

Matrícula	Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo
11.383	Damiana Maria da Silva	013.720.***-40	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025
11.302	Jose Nilton da Silva	034.258.***-92	Agente Comunitário de Saúde	2021/2022
11.384	Luciane Ferreira de Almeida Souza	048.746.***-98	Agente Comunitário de Saúde	2023/2024
473	Maria Edineide Ramalho	031.982.***-81	Agente Administrativo	2023/2024
11.312	Mauricélia de Andrade	032.825.***-99	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025
11.513	Renata Segundo da Silva	107.730.***-11	Auxiliar Administrativo	2022/2023
11.337	Roberlândia de Souza Barboza	808.854.***-72	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025
11.370	Rosineide Bezerra de Araújo Silva	038.697.***-27	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025
11.360	Valdemir Raimundo de Pádua	047.676.***-77	Agente Comunitário De Endemias	2024/2025

Art. 2º - As férias de que trata o artigo 1º terá início no dia 01 de outubro de
2025 com término previsto para o dia 30 de outubro de 2025.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ibirimir-PE, 22 de setembro de 2025.

José Welliton de Melo Siqueira
Prefeito

Publicado

Em. 22/09/2025

1938

IBIRIMIR

